

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022**

**Processo Administrativo: 2023046537**

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, em 26 de dezembro de 2022.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VELOMAR GONÇALVES RIOS, nomeando por meio de Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 909896, expedida pela SPP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro o **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.321.256/0001-63, com sede na Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, Centro, CEP 75.701-220, Catalão (GO), neste ato representado por administrador, Sr. Marcos Vinícius de Aleluia, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.661.771-71, portador do RG nº 5729549, SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 celebrado em 26 de dezembro de 2022**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, Processo administrativo nº 2022041174, com fundamento nas **Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57 e 65, bem como para atendimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 1174, de 25 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2022, de 26 de dezembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, bem como promover a alteração sobre o fundamento legal para pagamentos previstos no contrato. Os pagamentos anteriormente vinculados às Portarias GM/MS nº 1.099 de 12 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.100, de 12 de maio de 2022 continuarão a ser efetuados, agora com base na Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 076/2022 para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

2.2. A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e Décima Nona – Das Alterações, do instrumento contratual, em sua integralidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total estimado para a execução do contrato no período prorrogado permanece o mesmo daquele estabelecido no Contrato nº 076/2022, ou seja, R\$ 8.217.902,04 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 684.825,17 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo especificado:

a) o valor mensal estimado de R\$ 284.825,17 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) conforme Portaria nº 3.063/SAS/MS de 28 de dezembro de 2016, referente aos atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde efetivamente prestados e faturados pelo CONTRATADO, sendo que todos estes serviços deverão ser atestados e processados pelo

CONTRATANTE, por mês, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO e capacidade instalada conforme identificado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, totalizando a importância de R\$ 3.417.902,04 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos);

b) o valor mensal estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo de Ações e Estratégicas e de Compensação – FAEC, conforme estabelecido pela Portaria nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021; Portaria nº 1.098, de 12 de maio de 2022; e Portaria GM/MS 4.018, de 16 de novembro de 2022, totalizando a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

c) o valor mensal estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023, com efeitos financeiros a partir de sua publicação; Portaria GM/MS nº 3.670, de 29 de setembro de 2022; e Portaria GM/MS 4.018, de 16 de novembro de 2022, totalizando a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, transferidos por meio das Portarias do Governo Federal, em especial aquelas descritas na Cláusula Terceira deste instrumento, e previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB - 04.0401.10.122.4009.2085-339039.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Hospital Nasr Faiad Ltda. obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições

constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

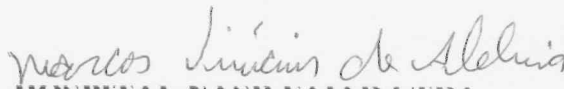
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 06 de novembro de 2023.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde | Contratante

  
**HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**

CNPJ nº 01.321.256/0001-63

Marcos Vinicius de Aleluia | Contratado

#### Testemunhas:

1 Thayanne M. Costa  
Nome: Thayanne Magalhães Costa  
CPF nº: 037.904.411-04

2 Bruna Ramos Pontes  
Nome: Brunna Ramos Pontes  
CPF nº: 008.877.861-46